



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**

# **Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**2016**

**LEI Nº 263, DE 25 DE JUNHO DE 2015**

**PREFEITA: ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**

**LEI N.263, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2016;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2016/2018;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2016/2018;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2016/2018;
- e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2016/2018;
- f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2014;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2015;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2012 a 2014;
- i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2016/2018.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 553, de 22 de Setembro de 2014.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2016, 2017 e 2018.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2016, em relação à previsão de arrecadação para 2015.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2016.

### SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

### SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2011 a 2014) e a previsão para 2015.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2016, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014/2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2016, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

### CAPÍTULO III

#### A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

##### SEÇÃO I

##### Da Organização dos Orçamentos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**

**Art.10** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

**§1º** - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**§2º** - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

**§3º** - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art.11** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2016, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

**Art.14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2016 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

**Art.15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2015, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2015, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2015.

### SEÇÃO II

#### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2016 em relação ao exercício financeiro de 2015, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2016.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**§1º** - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

**§2º** - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2016.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2016, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

### SEÇÃO III

#### Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2015. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de Agosto de 2015.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

**§2º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.



## **ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

### **SEÇÃO IV**

#### **Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

### **SEÇÃO V**

#### **Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

### **SEÇÃO VI**

#### **Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

##### **Subseção I**

#### **Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Art. 29** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;





## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

**Art. 32** – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2016.

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2015, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2016, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

**SEÇÃO VIII**

**Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias**

**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**SEÇÃO I**

**Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 36** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**SEÇÃO II**

**Das Despesas com Pessoal**

**Art. 37** – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2016, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art. 38** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000; quando de sua implantação.

**Art. 39** – No exercício de 2016, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 41** – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2016, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

**Art. 42** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

### CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 43** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

**§1º** - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

**§2º** - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

**§3º** - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

**§4º** - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre,



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**

acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.


**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2016.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO  
PREFEITA**



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
<b>Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	34.304.767,20	0,00	8.811.811,80	25.492.955,40	9.033.401,20	0,00	25.492.955,40
	Meta física		3.814.759,00	0,00	972.038,00	2.842.721,00	1.015.780,00	0,00	2.842.721,00
	Meta financeira		3.814.759,00	0,00	972.038,00	2.842.721,00	1.015.780,00	0,00	2.842.721,00
0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA (UNND)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		213.909,00	0,00	52.250,00	161.659,00	54.601,00	0,00	161.659,00
	Meta física		213.909,00	0,00	52.250,00	161.659,00	54.601,00	0,00	161.659,00
	Meta financeira		213.909,00	0,00	52.250,00	161.659,00	54.601,00	0,00	161.659,00
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>									
<b>Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	3.478.949,00	0,00	1.068.109,00	2.410.840,00	1.040.973,00	0,00	2.410.840,00
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.013.949,00	0,00	508.109,00	1.505.840,00	530.973,00	0,00	1.505.840,00
0006	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR								
1.009	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	AÇUDES E BARRAGENS CONSTRUÍDOS E/OU AMPLIADOS (UNND)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	100.000,00	250.000,00	100.000,00	0,00	250.000,00
1.010	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CURRAL DE FEIRA DE ANIMAIS	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CURRAL DE FEIRA DE ANIMAIS (UNND)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		130.000,00	0,00	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>									
<b>Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>									
0006	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR								
1.011	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO	MATADOURO CONSTRUIDO E/OU REFORMADO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	MERCADO CONTRUIDO E/OU REFORMADO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
1.015	CONST. DE CENTROS COMUNITÁRIOS NA ZONA RURAL E URBANA	CENTRO CONSTRUIDO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		320.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	0,00	240.000,00
1.021	IMPLANT. E ESTRUT. DO POSTO DE RECEPÇÃO DE ANIMAIS PARA ABATE	POSTO IMPLANTADO E ESTRUTURADO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			16.797.017,94	0,00	4.141.992,54	12.655.025,40	4.202.648,20	0,00	12.655.025,40
Unidade: 08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			16.797.017,94	0,00	4.141.992,54	12.655.025,40	4.202.648,20	0,00	12.655.025,40
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		9.065.535,94	0,00	2.287.210,54	6.778.325,40	2.337.526,20	0,00	6.778.325,40
0005	CIDADE URBANIZADA								
1.016	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA (UND)							
	Meta física		40,000	0,000	0,000	40,000	10,000	0,000	40,000
	Meta financeira		3.475.481,00	0,00	840.000,00	2.635.481,00	841.800,00	0,00	2.635.481,00



## MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2016

Seleção: Alteração em 28/05/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>									
<b>Unidade: 08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>									
0005	CIDADE URBANIZADA		34.304.767,20	0,00	8.811.811,80	25.492.955,40	9.033.401,20	0,00	25.492.955,40
	1.017	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	16.797.017,94	0,00	4.141.992,54	12.655.025,40	4.202.648,20	0,00	12.655.025,40
		Meta física	12,000	0,000	0,000	12,000	3,000	0,000	12,000
		Meta financeira	1.875.481,00	0,00	440.000,00	1.435.481,00	441.800,00	0,00	1.435.481,00
	1.018	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	16.797.017,94	0,00	4.141.992,54	12.655.025,40	4.202.648,20	0,00	12.655.025,40
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	729.052,00	0,00	187.775,00	541.277,00	189.475,00	0,00	541.277,00
	1.019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	2,000	0,000	0,000	2,000	0,500	0,000	2,000
		Meta física	2,000	0,000	0,000	2,000	0,500	0,000	2,000
		Meta financeira	185.481,00	0,00	40.000,00	145.481,00	41.800,00	0,00	145.481,00
	1.020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	1.025.000,00	0,00	250.000,00	775.000,00	250.000,00	0,00	775.000,00
	2.050	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	440.987,00	0,00	97.007,00	343.980,00	100.247,00	0,00	343.980,00
	Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		801.091,00	0,00	201.175,00	599.916,00	210.227,00	0,00	599.916,00
	Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		801.091,00	0,00	201.175,00	599.916,00	210.227,00	0,00	599.916,00
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	656.980,00	0,00	171.175,00	485.805,00	178.877,00	0,00	485.805,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE									
Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE									
0006	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		34.304.767,20	0,00	8.811.811,80	25.492.955,40	9.033.401,20	0,00	25.492.955,40
1.014	AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS AMPLIADAS E/OU RECUPERADAS (UND)							
	Meta física		32.000	0,000	0,000	32.000	8.000	0,000	32.000
	Meta financeira		144.111,00	0,00	30.000,00	114.111,00	31.350,00	0,00	114.111,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA		42.442.785,20	0,00	9.500.471,95	32.942.313,25	9.697.594,65	0,00	32.942.313,25
6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		757.089,60	0,00	145.383,85	611.705,75	152.375,00	0,00	611.705,75
0004	SAÚDE PARA TODOS								
5.003	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST. D'ÁGUA	REDE AMPLIADA (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		1.800.000,00	0,00	450.000,00	1.350.000,00	450.000,00	0,00	1.350.000,00
5.012	CONST., REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REDE, CONSTRUÍDA, REF. E/OU AMPLIADA (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		10.700.000,00	0,00	2.000.000,00	8.700.000,00	2.000.000,00	0,00	8.700.000,00
5.014	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	CASA MELHORADA (UND)							
	Meta física		400.000	0,000	0,000	400.000	100.000	0,000	400.000
	Meta financeira		6.600.000,00	0,00	1.200.000,00	5.400.000,00	1.200.000,00	0,00	5.400.000,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS</b>									
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>Unidade: 05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
0004	SAÚDE PARA TODOS		42.442.785,20	0,00	9.500.471,95	32.942.313,25	9.697.594,65	0,00	32.942.313,25
			42.442.785,20	0,00	9.500.471,95	32.942.313,25	9.697.594,65	0,00	32.942.313,25
			21.700.131,60	0,00	5.484.188,10	16.215.943,50	5.673.379,65	0,00	16.215.943,50
6.003	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	0,000	4.000	1,000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1,000	0,000	4.000
	Meta financeira		2.500.515,00	0,00	692.218,00	1.808.297,00	723.371,00	0,00	1.808.297,00
6.004	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	0,000	4.000	1,000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1,000	0,000	4.000
	Meta financeira		2.292.378,00	0,00	532.674,00	1.759.704,00	556.644,00	0,00	1.759.704,00
6.005	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	0,000	4.000	1,000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1,000	0,000	4.000
	Meta financeira		801.452,00	0,00	195.609,00	605.843,00	204.412,00	0,00	605.843,00
6.006	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	0,000	4.000	1,000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1,000	0,000	4.000
	Meta financeira		1.842.077,00	0,00	481.691,00	1.360.386,00	503.366,00	0,00	1.360.386,00
6.007	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	0,000	4.000	1,000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1,000	0,000	4.000
	Meta financeira		590.565,00	0,00	140.981,00	449.584,00	147.324,00	0,00	449.584,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		89.146,00	0,00	0,00	89.146,00	0,00	0,00	89.146,00
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	0,000	4.000	1,000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1,000	0,000	4.000
	Meta financeira		218.183,00	0,00	56.800,00	161.383,00	59.356,00	0,00	161.383,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS RIACHOS									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.484.887,60	0,00	626.981,25	1.857.906,35	656.997,15	0,00	1.857.906,35
0002	EDUCAÇÃO - CONSOLIDANDO NOVOS RUMOS II								
1.001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLARE - FNDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		8,000	0,000	0,000	8,000	1,000	0,000	8,000
	Meta financeira		1.054.000,00	0,00	264.000,00	790.000,00	132.000,00	0,00	790.000,00
1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		8,000	0,000	0,000	8,000	2,000	0,000	8,000
	Meta financeira		195.481,00	0,00	40.000,00	155.481,00	41.800,00	0,00	155.481,00
1.006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/SEMED	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
1.007	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTRO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.350.000,00	0,00	1.100.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00
1.008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	QUADRAS REFORMADAS E/OU CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.640.000,00	0,00	410.000,00	1.230.000,00	410.000,00	0,00	1.230.000,00
2.026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		34.224,00	0,00	8.360,00	25.864,00	8.735,00	0,00	25.864,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS RIACHOS</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
0002	EDUCAÇÃO - CONSOLIDANDO NOVOS RUMOS II		54.755.191,60	0,00	13.765.108,25	40.990.083,35	13.031.299,15	0,00	40.990.083,35
			54.755.191,60	0,00	13.765.108,25	40.990.083,35	13.031.299,15	0,00	40.990.083,35
			12.448.612,60	0,00	3.397.950,25	9.050.662,35	2.239.027,15	0,00	9.050.662,35
2.027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.401.373,00	0,00	342.302,00	1.059.071,00	357.706,00	0,00	1.059.071,00
2.028	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		32.733,00	0,00	4.723,00	28.010,00	4.936,00	0,00	28.010,00
2.029	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		306.397,00	0,00	89.105,00	217.292,00	93.114,00	0,00	217.292,00
2.030	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.096.369,00	0,00	272.242,00	824.127,00	284.493,00	0,00	824.127,00
2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		139.932,00	0,00	36.637,00	103.295,00	38.286,00	0,00	103.295,00
2.044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		108.388,00	0,00	21.800,00	86.588,00	22.780,00	0,00	86.588,00
2.045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		108.388,00	0,00	21.800,00	86.588,00	22.780,00	0,00	86.588,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOIS RIACHOS</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
0002	EDUCACAO - CONSOLIDANDO NOVOS RUMOS II		54.755.191,60	0,00	13.765.108,25	40.990.083,35	13.031.299,15	0,00	40.990.083,35
2.048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta fisica		3,000			3,000			3,000
	Meta financeira		188.220,00	0,00	60.000,00	128.220,00	62.700,00	0,00	128.220,00
2.049	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - AP. A CRECHES (FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta fisica		3,000			3,000			3,000
	Meta financeira		188.220,00	0,00	60.000,00	128.220,00	62.700,00	0,00	128.220,00
Unidade: 06.61 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB			39.525.064,00	0,00	9.651.852,00	29.873.212,00	10.053.785,00	0,00	29.873.212,00
0002	EDUCACAO - CONSOLIDANDO NOVOS RUMOS II								
1.002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES CONTRUIDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UNID)	20,000	0,000	0,000	20,000	5,000	0,000	20,000
	Meta fisica		20,000			20,000			20,000
	Meta financeira		3.383.813,00	0,00	770.541,00	2.613.272,00	772.815,00	0,00	2.613.272,00
2.032	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta fisica		4,000			4,000			4,000
	Meta financeira		970.645,00	0,00	144.443,00	826.202,00	150.942,00	0,00	826.202,00
2.033	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta fisica		4,000			4,000			4,000
	Meta financeira		18.921.718,00	0,00	5.041.906,00	13.879.812,00	5.268.791,00	0,00	13.879.812,00
2.034	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta fisica		4,000			4,000			4,000
	Meta financeira		771.024,00	0,00	80.810,00	690.214,00	84.446,00	0,00	690.214,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS RIACHOS</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>Unidade: 06.61 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB</b>									
0002	EDUCAÇÃO - CONSOLIDANDO NOVOS RUMOS II		54.755.191,60	0,00	13.765.108,25	40.990.083,35	13.031.299,15	0,00	40.990.083,35
	2.035	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	714.558,00	0,00	62.810,00	651.748,00	65.636,00	0,00	651.748,00
	2.036	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	1.693.271,00	0,00	374.798,00	1.318.473,00	391.663,00	0,00	1.318.473,00
	2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	564.274,00	0,00	76.270,00	508.004,00	79.701,00	0,00	508.004,00
	2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	983.075,00	0,00	203.397,00	779.678,00	212.549,00	0,00	779.678,00
	2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	848.640,00	0,00	160.540,00	688.100,00	167.770,00	0,00	688.100,00
	2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	10.654.046,00	0,00	2.736.337,00	7.917.709,00	2.859.472,00	0,00	7.917.709,00

MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2016  
Seleção: Alteração em 28/05/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOIS RIACHOS</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>Unidade: 06.62 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>									
0007	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		54.755.191,60	0,00	13.765.108,25	40.990.083,35	13.031.299,15	0,00	40.990.083,35
	2.041	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	297.323,00	0,00	79.636,00	217.687,00	83.221,00	0,00	217.687,00
	2.042	APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS E TRAD. DO MUNICÍPIO							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	1.393.227,00	0,00	366.025,00	1.027.202,00	382.495,00	0,00	1.027.202,00
Unidade: 06.63	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		1.090.965,00	0,00	269.645,00	821.320,00	272.771,00	0,00	821.320,00
0008	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER								
	1.025	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS QUADRAS REFORMADAS E/OU CONSTRUÍDAS (UND)							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	825.000,00	0,00	200.000,00	625.000,00	200.000,00	0,00	625.000,00
	2.046	APOIO AO ESPORTE AMADOR							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	191.810,00	0,00	49.193,00	142.617,00	51.401,00	0,00	142.617,00
	2.047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	74.155,00	0,00	20.452,00	53.703,00	21.370,00	0,00	53.703,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2016

Seleção: Alteração em 28/05/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOIS RIACHOS									
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
6.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.122.129,00	0,00	246.135,00	875.994,00	257.211,00	0,00	875.994,00
0003	EMANCIPAÇÃO SOCIAL								
5.001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS								
	Meta física		600,000	0,000	0,000	600,000	150,000	0,000	600,000
	Meta financeira		11.250.000,00	0,00	2.500.000,00	8.750.000,00	2.500.000,00	0,00	8.750.000,00
5.008	AQUIS. DE TERRENO P/ CONST. DE UNIDADES HABITACIONAIS								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	0,00	250.000,00
6.030	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		653.140,00	0,00	157.200,00	495.940,00	164.274,00	0,00	495.940,00
6.047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		85.564,00	0,00	20.900,00	64.664,00	21.840,00	0,00	64.664,00
Unidade: 10.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003	EMANCIPAÇÃO SOCIAL								
6.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		941.200,00	0,00	229.900,00	711.300,00	240.244,00	0,00	711.300,00
Unidade: 10.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
			3.290.394,00	0,00	779.340,00	2.511.054,00	814.401,00	0,00	2.511.054,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOIS RIACHOS									
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 10.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003	EMANCIPAÇÃO SOCIAL		17.839.667,00	0,00	4.016.065,00	13.823.602,00	4.082.030,00	0,00	13.823.602,00
			17.839.667,00	0,00	4.016.065,00	13.823.602,00	4.082.030,00	0,00	13.823.602,00
			3.290.394,00	0,00	779.340,00	2.511.054,00	814.401,00	0,00	2.511.054,00
6.020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		353.763,00	0,00	75.240,00	278.523,00	78.626,00	0,00	278.523,00
6.021	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV (SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		327.929,00	0,00	99.277,00	228.652,00	103.740,00	0,00	228.652,00
6.022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS DEFICIENTES - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
6.023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS CRIANÇAS - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
6.024	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJovem ADOLESCENTE - PBV III	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
6.025	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AÇÕES EST. DO PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		386.986,00	0,00	94.526,00	292.460,00	98.780,00	0,00	292.460,00
6.026	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		171.126,00	0,00	41.800,00	129.326,00	43.680,00	0,00	129.326,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOIS RIACHOS</b>									
<b>Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 10.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>0003 EMANCIPAÇÃO SOCIAL</b>									
6.027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PPBF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	17.839.667,00	0,00	4.016.065,00	13.823.602,00	4.082.030,00	0,00	13.823.602,00
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		325.913,00	0,00	81.756,00	244.157,00	85.434,00	0,00	244.157,00
6.028	MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		79.622,00	0,00	12.631,00	66.991,00	13.199,00	0,00	66.991,00
6.029	MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		85.563,00	0,00	20.900,00	64.663,00	21.840,00	0,00	64.663,00
6.032	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		171.127,00	0,00	41.800,00	129.327,00	43.680,00	0,00	129.327,00
6.033	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PPMC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		368.665,00	0,00	81.510,00	287.155,00	85.178,00	0,00	287.155,00
<b>Unidade: 10.12 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>									
<b>0003 EMANCIPAÇÃO SOCIAL</b>									
6.012	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	1.138.440,00	0,00	262.490,00	875.950,00	274.304,00	0,00	875.950,00
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		656.005,00	0,00	148.550,00	507.455,00	155.235,00	0,00	507.455,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOIS RIACHOS									
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 10.12 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
0003	EMANCIPAÇÃO SOCIAL		17.839.667,00	0,00	4.016.065,00	13.823.602,00	4.082.030,00	0,00	13.823.602,00
	6.031 MANUT. DO CONSELHO TUT. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	17.839.667,00	0,00	4.016.065,00	13.823.602,00	4.082.030,00	0,00	13.823.602,00
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		482.435,00	0,00	113.940,00	368.495,00	119.069,00	0,00	368.495,00
	Total geral:		149.342.411,00	0,00	36.093.457,00	113.248.954,00	35.844.325,00	0,00	113.248.954,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ESTIMATIVA DA ARRECAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016/2018  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA								PREVISTA				ESTIMADA			
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018
RECEITA CORRENTE	18.221.875	19.999.542	21.973.957	23.414.185	23.619.457	24.682.325	25.793.034	26.953.720								
Receita Tributária	520.727	545.630	612.981	521.134	726.473	759.164	793.327	829.026								
IPTU	89	797	3.994	1.188	62.700	65.522	68.470	71.551								
IRRF	131.510	228.037	267.820	132.741	291.924	305.061	318.788	333.134								
ISS	284.596	204.322	260.602	265.137	284.056	296.839	310.196	324.155								
ITBI	2.911	7.571	7.932	10.200	8.623	9.011	9.417	9.840								
Taxas	101.621	104.903	72.633	111.868	79.170	82.733	86.456	90.346								
Receita de Contribuições	140.308	159.357	144.691	173.231	167.775	175.325	183.214	191.459								
Cont. Previdência																
CIP	140.308	159.357	144.691	173.231	167.775	175.325	183.214	191.459								
Receita Patrimonial	139.362	95.059	91.664	151.002	166.550	174.045	181.877	190.061								
Depósitos Vinculados	126.696	85.084	91.664	124.929	166.550	174.045	181.877	190.061								
Depósitos Não-Vinculados	12.666	9.985		26.073												
Receita de Serviços	-	-	144	-	-	-	-	-								
SALE																
Outros Serviços			144													
TRANSEFERÊNCIAS CORRENTES	17.414.925	19.173.278	21.119.205	22.568.362	22.515.939	23.529.147	24.587.964	25.694.423								
TRANSEFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.355.017	8.680.072	9.499.829	10.054.879	10.357.361	10.823.442	11.310.497	11.819.470								
FPM	8.228.804	8.532.706	9.170.314	9.707.103	9.995.642	10.445.446	10.915.491	11.406.688								
ITR	877	721	604	897	1.047	1.094	1.143	1.195								
LC 87/96	8.327	8.288	8.159	8.057	9.958	10.406	10.874	11.364								
Demais Transferências	12.384	12.639	188.931	193.896	205.935	215.202	224.866	235.006								
Cota-Parte Rec.Hídricos																
Cota-Parte Royalties	1.021		1.450		1.581											
Cota-Parte Extração Mineral																
FEX																
Cota-Parte Petróleo	103.604	125.718	130.371	144.927	143.198	149.642	156.376	163.413								
Transferências do SUS	1.577.227	1.791.919	2.093.109	2.175.596	2.437.304	2.546.982	2.661.598	2.781.370								

R\$ 1,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ESTIMATIVA DA ARRECAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016/2018  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA							PREVISTA		ESTIMADA			
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2019	
Transferências FMS	245.510	266.510	363.593	342.702	549.440	574.157	600.000	627.000					
Transferências do FND	485.933	613.017	707.365	1.036.986	873.369	912.670	953.738	996.656					
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	1.279.211	1.362.676	1.441.223	1.592.694	1.573.477	1.644.283	1.718.276	1.795.599					
Cola-Parte do ICMS	1.154.775	1.254.030	1.327.376	1.464.511	1.446.840	1.511.948	1.579.985	1.651.085					
Cola-Parte do IPVA	72.078	72.463	95.350	107.414	103.932	108.609	113.496	118.604					
CIDE	35.043	18.559	949	1.921	2.007	2.097	2.192	2.290					
Cola-Parte do IPI	3.422	3.023	3.431	2.107	4.091	4.275	4.467	4.669					
Cola-Parte da Royalties: Comp. Fin. Prod. Petróleo	13.893	14.601	14.117	16.742	16.607	17.354	18.135	18.951					
Transferências para Saúde	113.175	192.370	303.795	242.434	105.438	110.183	115.141	120.322					
SESAU	113.175	192.370	303.795	242.434	105.438	110.183	115.141	120.322					
Transferências Multigovernamentais	7.182.557	7.913.185	8.753.494	9.298.632	8.931.852	9.333.785	9.753.806	10.192.727					
Recursos do FUNDEB	5.476.522	5.961.628	6.811.641	7.043.804	6.583.375	6.879.627	7.189.210	7.512.725					
Complementação FUNDEB	1.706.035	1.951.557	1.941.853	2.254.829	2.348.477	2.454.158	2.564.596	2.680.002					
Transferências de Convênios da União	-	255.300	-	-	-	-	-	-					
Transf. Convênios dos Estados	-	26.208	5.272	456	42.720	44.644	46.651	48.751					
Multas e Juros de Mora	6.553	-	-	-	-	-	-	-					
Identizações e Restituições	6.524	25.238	5.272	-	42.720	44.644	46.651	48.751					
Divida Ativa Tributária	-	970	-	456	-	-	-	-					
Outras Receitas	29	-	-	-	-	-	-	-					
RECEITAS DE CAPITAL	888.185	453.294	674.601	556.043	12.474.000	11.162.000	10.862.000	11.350.790					
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-					
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-					
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-					
Transferência de Capital	888.185	453.294	674.601	556.043	12.474.000	11.162.000	10.862.000	11.350.790					
Transferência de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-					
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.823.705	1.901.771	2.043.203	2.175.562	2.312.302	2.416.356	2.525.092	2.638.721					
Dedução FPM - FUNDEB	1.575.810	1.634.066	1.756.243	1.856.965	1.999.128	2.089.089	2.193.098	2.281.338					
Dedução ITR - FUNDEB	175	144	121	179	209	219	229	239					
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	1.665	1.657	1.632	1.611	1.992	2.081	2.175	2.273					
Dedução ICMS - FUNDEB	230.955	250.806	265.475	292.902	289.368	302.390	315.997	330.217					
Dedução IPVA - FUNDEB	14.416	14.493	19.046	21.483	20.786	21.722	22.699	23.721					
Dedução IPI - FUNDEB	684	605	686	421	818	855	893	934					
RECEITA TOTAL	19.110.060	20.452.836	22.648.558	23.970.228	36.093.457	35.844.325	36.655.034	38.304.510					



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>21.973.957</b>	<b>23.414.185</b>	<b>23.619.457</b>	<b>24.682.324</b>	<b>25.793.034</b>	<b>26.953.720</b>
Receita Tributária	612.981	521.134	726.473	759.163	793.327	829.026
Receita de Contribuição	144.691	173.231	167.775	175.325	183.214	191.459
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	91.664	151.002	166.550	174.045	181.877	190.061
Outras Receita Patrimoniais	91.664	151.002	166.550	174.045	181.877	190.061
Transferências Correntes	21.119.205	22.568.362	22.515.939	23.529.147	24.587.964	25.694.423
Demais Receitas Correntes	5.416	456	42.720	44.644	46.651	48.751
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)</b>	<b>21.882.293</b>	<b>23.263.183</b>	<b>23.452.907</b>	<b>24.508.280</b>	<b>25.611.157</b>	<b>26.763.659</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>674.601</b>	<b>556.043</b>	<b>12.474.000</b>	<b>11.162.000</b>	<b>10.862.000</b>	<b>11.350.790</b>
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	674.601	556.043	12.474.000	11.162.000	10.862.000	11.350.790
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>674.601</b>	<b>556.043</b>	<b>12.474.000</b>	<b>11.162.000</b>	<b>10.862.000</b>	<b>11.350.790</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>22.556.894</b>	<b>23.819.226</b>	<b>35.926.907</b>	<b>35.670.280</b>	<b>36.473.157</b>	<b>38.114.449</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>21.965.750</b>	<b>23.610.524</b>	<b>22.552.921</b>	<b>23.541.846</b>	<b>24.676.630</b>	<b>25.787.078</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.045.342	13.919.217	13.861.084	14.481.685	15.130.205	15.811.064
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	9.767	10.207	10.666	11.146
Outras Despesas Correntes	8.920.408	9.691.307	8.682.070	9.049.954	9.535.759	9.964.868
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	<b>21.965.750</b>	<b>23.610.524</b>	<b>22.543.154</b>	<b>23.531.639</b>	<b>24.665.964</b>	<b>25.775.932</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>843.872</b>	<b>1.026.373</b>	<b>13.488.286</b>	<b>12.247.878</b>	<b>11.921.346</b>	<b>12.457.807</b>
Investimentos	787.230	890.341	13.162.005	11.909.164	11.569.641	12.090.275
Inversões Financeiras	-	8.000	90.000	91.800	93.681	97.897
Amortização da Dívida ( XIV )	56.642	128.032	236.281	246.914	258.024	269.635
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>787.230</b>	<b>898.341</b>	<b>13.252.005</b>	<b>12.000.964</b>	<b>11.663.322</b>	<b>12.188.171</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	-	-	52.250	54.601	57.058	59.626
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>22.752.980</b>	<b>24.508.865</b>	<b>35.847.409</b>	<b>35.587.204</b>	<b>36.386.344</b>	<b>38.023.729</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>(196.086)</b>	<b>(689.639)</b>	<b>79.498</b>	<b>83.076</b>	<b>86.813</b>	<b>90.720</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**ANEXO IV**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>9.154.593</b>	<b>8.880.643</b>	<b>8.644.362</b>	<b>8.397.448</b>	<b>8.139.424</b>	<b>7.869.789</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>						
Ativo Disponível	1.410.787	831.817	881.726	934.630	990.708	1.050.150
Haveres Financeiros	1.587.411	1.045.031	1.107.733	1.174.197	1.244.648	1.319.327
( - ) Restos a Pagar	183.791	208.322	220.821	234.071	248.115	263.002
	360.415	421.535	446.828	473.637	502.056	532.179
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>7.743.806</b>	<b>8.048.826</b>	<b>7.762.636</b>	<b>7.462.818</b>	<b>7.148.717</b>	<b>6.819.639</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>						
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>						
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)</b>	<b>7.743.806</b>	<b>8.048.826</b>	<b>7.762.636</b>	<b>7.462.818</b>	<b>7.148.717</b>	<b>6.819.639</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>						
	<b>3.261.943</b>	<b>305.020</b>	<b>(286.190)</b>	<b>(299.818)</b>	<b>(314.102)</b>	<b>(329.078)</b>

\*Refer-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2012

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2012 foi

**R\$ 4.481.863,00**

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	35.844.325	32.823.722	106,89	36.655.034	33.566.112	109,31	38.304.510	33.566.112	114,23
Receitas Primárias ( I )	35.670.280	32.664.344	106,37	36.473.157	33.399.562	108,77	38.114.449	33.399.562	113,66
Despesa Total	35.844.325	32.823.722	106,89	36.655.034	33.566.112	109,31	38.304.511	33.566.112	114,23
Despesas Primárias ( II )	35.587.204	32.588.269	106,12	36.386.344	33.320.065	108,51	38.023.729	33.320.065	113,39
Resultado Primário (III) = (I - II)	83.076	76.075	0,25	86.813	79.497	0,26	90.720	79.497	0,27
Resultado Nominal	(299.818)	(274.552)	(0,89)	(314.102)	(287.632)	(0,94)	(329.078)	(288.370)	(0,98)
Dívida Pública Consolidada	8.397.448	7.689.795	25,04	8.139.424	7.453.514	24,27	7.869.789	6.896.269	23,47
Dívida Consolidada Líquida	7.462.818	6.833.926	22,25	7.148.717	6.546.294	21,32	6.819.639	5.976.026	20,34

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016		2017		2018	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)	33.533.575	6	35.009.052	6	36.549.451	6
Taxa de juro aplicada sobre a dívida consolidada do Município	6	4,5	6	4,5	6	4,5
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	%(c/a) x 100
Receita Total	40.749.595	121,52	23.970.228	71,48	(16.779.367)	(41,18)
Receitas Primárias ( I )	31.682.169	94,48	23.819.226	71,03	(7.862.943)	(24,82)
Despesa Total	40.749.595	121,52	24.636.897	73,47	(16.112.698)	(39,54)
Despesas Primárias ( II )	31.606.094	94,25	24.508.865	73,09	(7.097.229)	(22,46)
Resultado Primário (III) = (I - II)	76.075	0,23	(689.639)	(2,06)	(765.714)	(1.006,53)
Resultado Nominal	(64.964)	(0,19)	305.020	0,91	369.984	(569,52)
Dívida Pública Consolidada	6.554.536	19,55	8.880.643	26,48	2.326.107	35,49
Dívida Consolidada Líquida	5.035.822	15,02	8.048.826	24,00	3.013.004	59,83

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2014 (BALANÇO GERAL)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**TABELA 03**

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	22.648.558	23.970.228	5,84	36.093.457	50,58	35.844.325	(0,69)	36.655.034	2,26	38.304.510	4,50
Receitas Primárias ( I )	22.556.894	23.819.226	5,60	35.926.907	50,83	35.670.280	(0,71)	36.473.157	2,25	38.114.449	4,50
Despesa Total	22.809.622	24.636.897	8,01	36.093.457	46,50	35.844.325	(0,69)	36.655.034	2,26	38.304.511	4,50
Despesas Primárias ( II )	22.752.980	24.508.865	7,72	35.847.409	46,26	35.587.204	(0,73)	36.386.344	2,25	38.023.729	4,50
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(196.086)	(689.639)	251,70	79.498	(111,53)	83.076	4,50	86.813	4,50	90.720	4,50
Resultado Nominal	3.261.943	305.020	(90,65)	(286.190)	(193,83)	(299.818)	4,76	(314.102)	4,76	(329.078)	4,77
Dívida Pública Consolidada	9.154.593	8.880.643	(2,99)	8.644.362	(2,66)	8.397.448	(2,86)	8.139.424	(3,07)	7.869.789	(3,31)
Dívida Consolidada Líquida	7.743.806	8.048.826	3,94	7.762.636	(3,56)	7.462.818	(3,86)	7.148.717	(4,21)	6.819.639	(4,60)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	21.673.261	21.950.256	1,28	31.628.574	44,09	30.057.666	(4,97)	29.413.870	(2,14)	29.413.870	0,00
Receitas Primárias ( I )	21.586.544	21.811.978	1,05	31.482.627	44,34	29.911.718	(4,99)	29.267.923	(2,15)	29.267.923	-
Despesa Total	21.827.389	22.560.745	3,36	31.628.574	40,19	30.057.665	(4,97)	29.413.870	(2,14)	29.413.870	0,00
Despesas Primárias ( II )	21.773.187	22.443.502	3,08	31.412.963	39,96	29.842.054	(5,00)	29.198.260	(2,16)	29.198.260	0,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(187.642)	(631.523)	236,56	69.664	(111,03)	69.664	0,00	69.663	(0,00)	69.663	(0,00)
Resultado Nominal	3.121.477	279.316	(91,05)	(250.787)	(189,79)	(251.415)	0,25	(252.051)	0,25	(252.697)	0,26
Dívida Pública Consolidada	8.760.376	8.132.271	(7,17)	7.575.025	(6,85)	7.041.775	(7,04)	6.531.489	(7,25)	6.043.178	(7,48)
Dívida Consolidada Líquida	7.410.341	7.370.551	(0,54)	6.802.371	(7,71)	6.258.031	(8,00)	5.736.495	(8,33)	5.236.772	(8,71)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2013 a 2018 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2013	4,50
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

	2014	%	2013	%	2012	%	R\$ 1,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>							
Patrimônio/Capital	(1.462.602)	100,00	(2.658.601)	100,00	(92.975)	100,00	
Reservas	-		-		-		
Resultado Acumulado	-		-		-		
<b>TOTAL</b>	<b>(1.462.602,37)</b>	<b>100,00</b>	<b>(2.658.601,00)</b>	<b>100,00</b>	<b>(92.975,00)</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2014 (a)	2013 (d)	2012
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			
2014 (a)		2013 (d)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física		-		-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-		-
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2016, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.  
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2016.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto para 2016
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	
(-) Transferências Constitucionais	1.062.868
(-) Transferências ao FUNDEB	0
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	401.933
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	660.935
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	0
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	660.935
Novas DOCC	606.334
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	606.334
	54.601

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	14.337.730	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	740.470
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	1.792.216	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	15.389.477
<b>TOTAL</b>	<b>16.129.946</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16.129.946</b>

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2016 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2016 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO  
ANEXO V

\_\_\_\_\_  
LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot Y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a . média de X )

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2009 como referência, temos; 2011 = 1, 2012 = 2, 2013 = 3, 2014 = 4, 2015 = 5, 2016 = 6, 2017 = 7 e 2018 = 8.  
Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X <sup>2</sup>
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
<b>X = 15</b>	<b>Y =</b>	<b>XY =</b>	<b>X = 204</b>
<b>Média =</b>	<b>Média =</b>	<b>Média =</b>	<b>Média =</b>